

Assunção, em 31 de março de 2005.

Nº 228

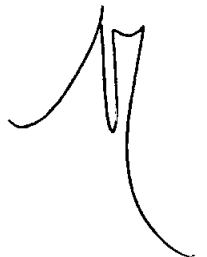
Senhora Ministra,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, com referência ao engajamento da entidade binacional ITAIPU, criada por meio do artigo III do Tratado celebrado pela República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, nos esforços que cada um dos dois Governos vem desenvolvendo, no respectivo território nacional, no campo da responsabilidade social e ambiental.

2. A respeito, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo brasileiro considera os conceitos da responsabilidade social e ambiental como integrantes do conjunto de valores inerentes e cogentes à contemporânea atuação das empresas, independentemente do regime jurídico a que estiverem subordinadas, razão pela qual são aplicáveis à entidade binacional ITAIPU, que, naturalmente, já vem desenvolvendo iniciativas de responsabilidade social e ambiental, inserindo-as na missão que compõe o Plano Estratégico aprovado por seu Conselho de Administração.

3. Em decorrência do que antecede, informo a Vossa Excelência o entendimento do Governo brasileiro no sentido de que as iniciativas da ITAIPU Binacional no campo da responsabilidade social e ambiental devem inserir-se como componente permanente na atividade

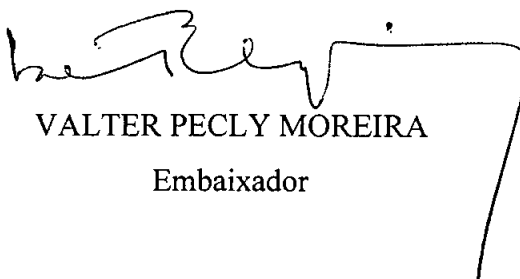
A Sua Excelência a Senhora Embaixadora Leila Rachid de Cowles,
Ministra das Relações Exteriores.



de geração de energia, de acordo com a missão, políticas e diretrizes fixadas, ou que vierem a ser fixadas, pelo Conselho de Administração da entidade binacional.

4. A presente Nota e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre os nossos dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.



VALTER PECLY MOREIRA
Embaixador